

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 03-053/2022, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-022/2020, e seu aditivo, oriundo do Pregão Presencial nº 019/2020, do Tipo Menor Preço Global, com base na lei federal 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo nº 024/000025/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA retirar e, de outro lado, DECLINK – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.039.116/0001-70, resposta neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS LOPES DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 046.032.497-72 e pelo Sr. ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA PIMENTA, inscrito no CPF sob o nº 033.699.688-86.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em aproximadamente 24,66% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-022/2020, assinado em 15/09/2020, e seu aditivo que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de solução informatizada para a lavratura e impressão de auto de infração de Trânsito, através da utilização de 40 (quarenta) Smartphones com 3 (três) Impressoras Térmicas, englobando o fornecimento de licença de software de talonário eletrônico, BRAT eletrônico e de gestão, equipamentos, sistemas e infraestrutura (assessoria, manutenção, suporte e treinamento) necessários para implantação desta solução na SMSP essencial para o assessoramento dos agentes de trânsito delegados pela Autoridade de Trânsito Municipal, objetivando expandir o poder da fiscalização, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 024/000025/2022. O valor global deste Aditivo é de R\$ 685.620,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2433	11/08/2022	R\$ 85.703,75	2401	06	181	0041	2466	3.3.90.39.02	117

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de agosto de 2022.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
ROBERTO GABRIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Segurança Pública



Número do Processo Administrativo	024/000025/2022
Modalidade da Licitação	Pregão Presencial nº 019/2020
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	11/08/2022
Prazo	-
Valor global	R\$ 685.620,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2433, emitida em 11/08/2022, no valor de R\$ 85.703,75 (oitenta e cinco mil, setecentos e três reais e setenta e cinco centavos)
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em aproximadamente 24,66% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-022/2020, assinado em 15/09/2020, e seu aditivo que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de solução informatizada para a lavratura e impressão de auto de infração de Trânsito, através da utilização de 40 (quarenta) Smartphones com 3 (três) Impressoras Térmicas, englobando o fornecimento de licença de software de talonário eletrônico, BRAT eletrônico e de gestão, equipamentos, sistemas e infraestrutura (assessoria, manutenção, suporte e treinamento) necessários para implantação desta solução na SMSP essencial para o assessoramento dos agentes de trânsito delegados pela Autoridade de Trânsito Municipal, objetivando expandir o poder da fiscalização, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 024/000025/2022.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2022

Termo: 03-053/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-022/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E, DE OUTRO LADO, DECLINK- DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Segurança Pública, Sr. **ROBERTO GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, policial militar, portador da carteira de identidade nº 50810, expedida pela PMERJ, inscrito no CPF sob nº 975.289.517-49 e, de outro lado, **DECLINK – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.039.116/0001-70, com sede à Rua Santa Luzia, nº 735/10º andar – parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-041, neste ato representada por seus administradores, Sr. **JOSÉ CARLOS LOPES DE ALMEIDA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 32.167D, expedida CREA/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 046.032.497-72 e Sr. **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA PIMENTA**, brasileiro, divorciado, Analista de Sistemas, portador da carteira de identidade nº 05.24084-1, expedida pelo CRA/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 033.699.688-86, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 024/000025/2022 contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER EM APROXIMADAMENTE 24,66%** α:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-022/2020	-	15/09/2020	15/09/2021
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-049/2021	PRORROGAR	15/09/2021	15/09/2022

Oriundo do Pregão Presencial Nº 019/2020, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 10.520/2002, cujo o objeto é a **prestação de serviços de fornecimento de solução informatizada**

para a lavratura e impressão de auto de infração de Trânsito, através da utilização de 40 (quarenta) Smartphones com 3 (três) Impressoras Térmicas, englobando o fornecimento de licença de software de talonário eletrônico, BRAT eletrônico e de gestão, equipamentos, sistemas e infraestrutura (assessoria, manutenção, suporte e treinamento) necessários para implantação desta solução na SMSP essencial para o assessoramento dos agentes de trânsito delegados pela Autoridade de Trânsito Municipal, objetivando expandir o poder da fiscalização, conforme documentos acostados nos autos dos Processos Administrativos nº 024/000173/2018 e 024/000025/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica **ACRESCIDO** em aproximadamente **24,66%** o Termo de Prestação de Serviços nº **01-022/2020**, assinado em 15/09/2020, com valor original de R\$ 549.999,96 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), totalizando um acréscimo financeiro de R\$ 135.620,04 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e quatro centavos), perfazendo assim o valor global de R\$ 685.620,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 024/000025/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** deste Aditivo é de **R\$ 685.620,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais)**, conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 024/000025/2022.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2433	11/08/2022	R\$ 85.703,75	2401	06	181	0041	2466	3.3.90.39.02	117

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-022/2020**, assinado em 15/09/2020, oriundo do Pregão Presencial Nº 019/2020, com base na Lei nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 024/000173/2018.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

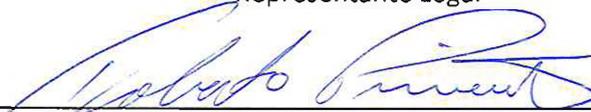
Duque de Caxias, 11 de agosto de 2022



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
ROBERTO GABRIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Segurança Pública



DECLINK – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA
JOSÉ CARLOS LOPES DE ALMEIDA SILVA
Representante Legal



DECLINK – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA PIMENTA
Representante Legal